

AVISO N.º 1/RH/2015

Estágios PEPAL

O Município de Mirandela - Câmara Municipal, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, que se encontra aberto, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data do presente Aviso, procedimento concursal no âmbito do “**PEPAL - Programa de Estágios Profissionais na Administração Local**”, de **6 (seis) estágios** a recrutar nas seguintes áreas:

- **1 (um) Estágio na área de Arquitetura;**
- **1 (um) Estágio na área de Contabilidade, Economia ou Gestão;**
- **1 (um) Estágio na área de Tecnologias da Informação e Comunicação;**
- **1 (um) Estágio na área de Psicologia;**
- **2 (dois) Estágios na área de Ação Social.**

Candidatos portadores de deficiências: De acordo com o estipulado no n.º2, do art.º 9.º da Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro, é reservado o provimento de **1 (um) estágio** por pessoas portadoras de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme a quota prevista no Despacho n.º1402/2015, de 11 de fevereiro, para o efeito, os candidatos com deficiência devem fazer prova do respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Local de Estágio: Município de Mirandela.

Destinatários: Jovens com idade igual ou inferior a 29 anos, aferida à data de início do estágio; Que estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

Preenchem o último requisito os candidatos que:

- a) Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado.

Nível Habitacional exigido: Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do Anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

Duração dos estágios: O estágio tem a duração de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Forma, local, endereço e documentação para apresentação das candidaturas: A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário da candidatura ao PEPAL – 5.ª Edição, disponível nos endereços eletrónicos do Portal Autárquico e do Município de Mirandela, www.portalautarquico.pt ou www.cm-mirandela.pt e entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica Administrativa e Atendimento Geral no edifício-sede da Câmara Municipal de Mirandela, sito na Praça do Município, Mirandela.

As candidaturas poderão ainda ser enviadas por correio registado para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Mirandela,
Oferta de Estágios PEPAL
Praça do Município
5370-288 MIRANDELA

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; fotocópia do documento de identificação civil; fotocópia do documento de identificação da segurança social; documento de identificação fiscal; declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações, onde conste a classificação final de curso; fotocópia dos certificados de formação profissional, com o respetivo número de horas; fotocópia do documento comprovativo de morada, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*.

Métodos de seleção: Nos termos do n.º 2, do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção a aplicar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Individual (EI)**.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%).$$

Avaliação Curricular (AC): Conforme estipulado no n.º 1, do art.º 7.º da Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro, para este método são considerados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Classificação Final obtida na licenciatura (CFO); Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = [HA + CFO + FP + EP] / 4$$

Em que:

Habilitação Académica (HA)

Habilitação académica com grau de licenciatura - 10 (dez) valores;
Habilitação académica com grau de mestrado - 15 (quinze) valores;
Habilitação académica com grau de doutoramento - 20 (vinte) valores.

Classificação Final obtida (CFO)

Classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato.

Formação Profissional (FP)

Considera-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação - 0 (zero) valores.

Ação de formação com duração inferior a 35 (trinta e cinco) horas acrescido de 1 (um) valor/cada ação, a acrescer à base de 10 (dez) valores;

Ação de formação com duração superior a 35 (trinta e cinco) horas acrescido de 2 (dois) valores/cada ação, a acrescer à base de 10 (dez) valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 (vinte) valores neste item.

Experiência Profissional (EP)

Considerando-se a experiência obtida na execução de atividades na área do estágio:

Sem experiência – 0 (zero) valores;

Inferior a 1 (um) ano de experiência - 10 (dez) valores;

Igual a 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos de experiência - 15 (quinze) valores;

2 (dois) anos de experiência ou mais - 20 (vinte) valores.

Entrevista Individual (EI): Terá a duração de vinte minutos, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo expressa numa escala final de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes fatores de ponderação:

Fatores de Apreciação	Ponderação	Valoração
Responsabilidade e Iniciativa	Revelou possuir pouco sentido de responsabilidade e iniciativa	2
	Revelou possuir sentido de responsabilidade e iniciativa	3
	Revelou possuir bom sentido de responsabilidade e iniciativa	4
	Revelou possuir muito bom sentido de responsabilidade e iniciativa	5
Capacidade de Relacionamento	Revelou pouca capacidade de relacionamento	2
	Revelou capacidade de relacionamento	3
	Revelou boa capacidade de relacionamento	4
	Revelou muito boa capacidade de relacionamento	5
Interesse e Motivação Profissional	Revelou pouco interesse e motivação profissional para o desenvolvimento dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	2
	Revelou interesse e motivação profissional para o desenvolvimento dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	3
	Revelou bom interesse e motivação profissional para o desenvolvimento dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	4

	Revelou muito bom interesse e motivação profissional para o desenvolv. dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	5
Conhecimento de Conteúdo Profissional	Manifestou possuir poucos conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	2
	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	3
	Manifestou possuir bons conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	4
	Manifestou possuir muito bons conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	5
Total (0-20)→		

Preferência para o preenchimento: Em caso de igualdade de classificação entre dois ou mais candidatos têm preferência na ordenação os candidatos que:

- 1.º - Tenham residência no concelho;
- 2.º - Detenha, média superior na nota da licenciatura.

Bolsa e outros apoios:

Bolsa de estágio correspondente ao montante de 1,65 vezes do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), fixada pela Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro;

Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);

Seguro de acidente de trabalho.

Constituição do Júri:

Área de Arquitetura:

Presidente - *Henrique José Pereira*, Chefe da Divisão de Arquitetura e Planeamento;

Vogais Efetivos - *Adelaide Maria Morando Carpinteiro*, Técnica Superior – Arquitetura, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização.

Área de Contabilidade, Economia ou Gestão:

Presidente - *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização;

Vogais Efetivos - *Andreia Sofia Fernandes Gomes*, Técnica Superior – Contabilidade, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *António Ricardo Fernandes Salvador Dias Pires*, Técnico Superior – Recursos Humanos.

Área de Tecnologias da Informação e da Comunicação:

Presidente - *Paulo Jorge Pinto Verdelho*, Técnico Superior – Eng.^a Eletrotécnica;

Vogais Efetivos - *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *Pedro Miguel Carneiro Ruivo*, Assistente Técnico – Apoio Informático.

Área de Psicologia:

Presidente - *Maria de Fátima Tomé da Silva*, Técnica Superior – Psicologia da DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

Vogais Efetivos - *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *Maria Manuela Pinto Alves Teixeira*, Técnica Superior – Ação Social.

Área de Ação Social:

Presidente - *Maria Manuela Pinto Alves Teixeira*, Técnica Superior – Ação Social;

Vogais Efetivos - *João Paulo Mendes Fraga*, Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *Sandra Cristina Neiva Pimparel*, Técnica Superior – Ação Social.

Vogais Suplentes – Em caso de falta ou impedimento, os vogais efetivos acima referidos, serão substituídos por *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento*, Técnico Superior – Recursos Humanos e *Maria Manuela da Costa Sequeira*, Coordenadora Técnica – Recursos Humanos.

Mirandela, 12 de março de 2015.

Por Delegação de Competências;
O Vice-presidente da Câmara Municipal



Rui Fernando Moreira Magalhães